
SEUS DIREITOS

NOS PROGRAMAS DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DA CALIFÓRNIA



*... para pessoas que
solicitam ou que já
recebem assistência social
na Califórnia*



Avise-nos se precisar de ajuda por ser portador de deficiência



Solicite um intérprete gratuito

SEUS DIREITOS

As pessoas e as organizações que prestam assistência social devem respeitar seus direitos. Elas podem ajudar-lhe a entender e a solicitar benefícios e serviços.

■ You have the right to an interpreter free of charge.

■ لديك الحق في مترجم شفوي مجاناً.

■ Դուք անվճար թարգմանիչ ստանալու իրավունք ունեք:

■ អ្នកមានសិទ្ធិទទួលបានអ្នកបកប្រែភាសាម្នាក់ដោយឥតគិតថ្លៃ ។

■ 你有免費翻譯員的權利。

■ شما از حق دریافت خدمات بدون هزینه مترجم شفاهی برخوردارید.

■ Koj muaj cai tau txais ib tug kws txhais lus pub dawb.

■ あなたには、無料で通訳をつける権利があります。

- 통역 서비스를 무료로 제공받으실 수 있습니다.
- ທ່ານມີສິດທີ່ຈະຂໍໃຫ້ມີນາຍພາສາໂດຍບໍ່ເສັຽຄ່າ.
- Meih maaih bun-paaiv buonc liouh tengx baeqc porv waac maiv zuqc cuotv nyaanh.
- Você tem direito a um intérprete sem custos.
- ਤੁਹਾਨੂੰ ਮੁਫਤ ਦੁਭਾਸ਼ਿਏ ਦਾ ਹੱਕ ਹੈ।
- Вы имеете право на бесплатные услуги переводчика.
- Usted tiene derecho a servicios gratuitos de un intérprete.
- Ikaw ay may karapatan sa isang interpreter o pasalitang tagapagsalin nang walang bayad.
- Ви маєте право на безкоштовні послуги усного перекладача.
- Quý vị có quyền yêu cầu một thông dịch viên miễn phí.

É SEU DIREITO...

1. Entender o que está acontecendo com sua solicitação e auxílio.
2. Ter explicações orais e por escrito sobre sua solicitação e auxílio.
3. Receber um comprovante de entrega de quaisquer documentos que fornecer.
4. Ver o registro do seu caso.
5. Ver as leis e regulamentos estaduais e da comarca.
6. Solicitar a um juiz para rever qualquer decisão da comarca sobre sua elegibilidade, benefícios ou serviços.
7. Não ser discriminado ao receber os benefícios ou serviços dos programas.
8. Dar queixa sobre discriminação.
9. Obter ajuda extra do pessoal da comarca para assegurar que você recebe seus benefícios, caso seja portador de deficiência e tenha dificuldades em entender as regras dos programas.
10. Ter suas informações mantidas na confidencialidade.
11. Ser tratado com cortesia e respeito.

SE ESTIVER COM PROBLEMAS COM SEU AUXÍLIO OU SERVIÇOS:

1. Mantenha registros de todas as suas informações, documentos e contatos com a comarca.
2. Obtenha um comprovante de tudo que fornecer.
3. Se quiser, pode trazer um acompanhante quando se encontrar com o assistente social.
4. Reclame. Há 4 formas de reclamar:
 - *Informal*: você pode pedir para falar com um supervisor sobre os problemas com um assistente social ou para rever os regulamentos e a ação sugerida no seu auxílio ou serviços.
 - *Audiência*: solicite uma audiência com o Estado se tiver um problema com seu auxílio ou serviços. **Seu pedido deve ser feito dentro de 90 dias da ação da comarca.** É possível entrar com pedido para uma audiência após o prazo de 90 dias, mas apenas se houver um motivo justificável, como doença ou incapacidade.
 - *Queixa de discriminação*: se você achar que sofreu discriminação por parte da comarca, poderá fazer uma queixa ao Coordenador dos Direitos Civis da Comarca (County's Civil Rights Coordinator) ou à Agência Estadual dos Direitos Civis (State Civil Rights Bureau), e ao Governo Federal. Esta queixa deve ser feita dentro de 180 dias da discriminação. Para saber mais informações, veja a

seção sobre “Proibição de discriminação”. Se a discriminação prejudicar inclusive seus benefícios ou serviços, **você também pode pedir uma audiência com o Estado** se quiser recorrer da decisão da comarca sobre seus benefícios ou serviços.

- *Reclamação*: você pode entrar com uma reclamação, se a comarca oferecer tal serviço. Esta reclamação não protege seus benefícios como ocorre se você solicitar uma audiência com o Estado.

AUDIÊNCIAS COM O ESTADO

- Você pode solicitar uma audiência com o Estado sempre que discordar da ação da comarca com relação aos seus benefícios e serviços.
- A audiência também pode ser solicitada se a comarca não estiver fornecendo os benefícios ou serviços que você acha que deveria receber.
- Esta audiência é ouvida por um Juiz de Direito Administrativo. A comarca terá um representante na audiência para explicar as ações que tomaram.
- A audiência com o Estado não é uma audiência de tribunal. É seu direito trazer alguém para lhe representar. Em cada comarca existem serviços grátis de assistência jurídica e eles estão relacionados no verso dos comunicados da comarca. Você pode trazer testemunhas e também

tem o direito de solicitar um intérprete gratuito. Se precisar de intérprete, solicite à comarca.

- Se o seu problema estiver relacionado à Assistência Geral (General Assistance), ou auxílio geral, solicite uma audiência com a comarca.
- Se o seu problema estiver relacionado aos benefícios da Seguridade Social, entre em contato com a Administração da Seguridade Social (Social Security Administration).

CONTINUIDADE DO SEU AUXÍLIO OU SERVIÇOS ENQUANTO AGUARDA A AUDIÊNCIA COM O ESTADO

A comarca deve avisar-lhe, no mínimo com 10 dias de antecedência, antes de implantar qualquer mudança no seu auxílio ou serviços. Se você solicitar uma audiência antes da implantação da ação, o auxílio será mantido até a audiência, ou seja, ele permanece o mesmo até ser emitida uma decisão na audiência.

Você DEVE solicitar uma audiência se discordar de qualquer notificação que receber.

COMO SOLICITAR UMA AUDIÊNCIA COM O ESTADO

1. Telefone: para solicitar uma audiência (State Hearing) ligue grátis para o Departamento de Serviços Sociais da Califórnia, no telefone (800) 743-8525 ou (800) 952-5253
2. Preencha o verso do formulário Notificação de Ação (Notice of Action, NOA) ou envie uma solicitação por escrito para:
CDSS, State Hearing Division
744 P Street M.S. 09-17-37
Sacramento, CA 95814

PROIBIÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO

É vedado, nos termos das leis estaduais, os órgãos de assistência social lhe fornecer auxílio, benefícios e serviços que sejam diferentes daqueles providos a outras pessoas com base nos seguintes critérios:

*raça, cor, nacionalidade (inclusive língua),
identificação de grupo étnico, idade, deficiência,
religião, gênero, orientação sexual, afiliação
política, estado civil ou união de fato.*

A legislação federal também proíbe a discriminação com base nos critérios acima, embora não todos.

A legislação federal também proíbe:

1. Atrasar ou negar o processo de adoção ou acolhimento de uma criança com base na raça, cor, nacionalidade dos pais adotivos ou da família acolhedora, ou da criança;
2. Negar a qualquer pessoa a oportunidade de adotar ou acolher uma criança com base na raça, cor, nacionalidade da pessoa ou da criança.

EXEMPLOS DE DISCRIMINAÇÃO

- A comarca não fornece os serviços gratuitos de intérprete.
- Um assistente social informa a um grupo étnico sobre mais programas e serviços do que às pessoas de outras etnias.
- A comarca não ajuda na obtenção de fitas gravadas de orientações sobre um programa; as fitas iriam facilitar no seu caso de deficiência da leitura.
- O assistente social conhece sua religião e ideário político e, por isso, você é tratado de forma diferente.
- Você não consegue uma hora marcada porque o prédio da comarca não tem elevador.
- Você não consegue acessar na cadeira de rodas as salas de entrevistas, de triagem e os banheiros.

- Os homens são indicados para treinamento de emprego com melhores salários do que as mulheres.
- A comarca não lhe proporciona treinamento porque eles dizem que você é “muito velho”.
- Você não pode adotar um bebê porque é de uma raça diferente.

QUEIXAS DE DISCRIMINAÇÃO

Se você achar que foi vítima de discriminação, pode fazer uma queixa separada para a Comarca ou ao Estado, e para o Governo Federal. O tipo do programa definirá onde sua queixa deve ser feita.

A queixa de discriminação pode ser protocolada com o:

1. PARA TODOS OS PROGRAMAS ADMINISTRADOS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA COMARCA:
Coordenador de Direitos Civis da Comarca.
Pergunte ao escritório da sua comarca o nome, endereço e telefone do Coordenador de Direitos Civis. Ele/ela agirá de forma independente para investigar sua queixa.

2. Agência de Direitos Civis
California Department of Social Services
744 P Street, MS 8-16-70
Sacramento, CA 95814
(916) 654-2107
(866) 741-6241 (Toll-Free)
3. PARA O PROGRAMA CALFRESH
(AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO):
United States Department of Agriculture
Director, Office of Civil Rights,
Room 326-W, Whitten Bldg.
1400 Independence Avenue, S.W.,
Washington, D.C. 20250-9410
(202) 720-6382 (voice and TTY)
4. PARA TODOS OS OUTROS PROGRAMAS:
Health and Human Services
Office of Civil Rights
90 7th Street, Suite 4-100
San Francisco, CA 94103
(415) 437-8310 (voice)
(415) 437-8311 (TDD)

PRAZO PARA DAR QUEIXA

Se você for vítima de discriminação, deverá fazer queixa dentro de 180 dias da ocorrência da discriminação. Se a discriminação prejudicar inclusive o nível de seus benefícios e serviços, deverá também ser solicitada, no prazo de 90 dias, uma audiência

com o Estado. Uma investigação de discriminação não pode mudar os níveis de seus benefícios ou serviços, porém uma audiência com o Estado pode.

LIMITES DE ALGUNS DIREITOS

Embora seja seu direito à confidencialidade e privacidade, há certas leis que permitem exceções limitadas. Essas leis podem ser solicitadas à comarca.

DÚVIDAS

Se tiver dúvidas sobre os direitos aqui mencionados, ligue grátis para a Unidade de Investigação Pública e Resposta (Public Inquiry and Response): (800) 952-5253. O telefone para pessoas com deficiência auditiva é (800) 952-8349.

PROGRAMAS COBERTOS POR ESTE FOLHETO

- Programa de Ajuda à Adoção (AAP)
- Serviços de Proteção a Adultos
- Programa Contra Álcool e Drogas
- Programa de Auxílio Alimentação da Califórnia (CFAP)
- Medi-Cal

- CalWORKs
- Cuidados às Crianças CalWORKs
- Serviços/Programa de Auxílio para Trabalho CalWORKs
- Programa de Ajuda em Dinheiro para Imigrantes (CAPI)
- Serviços Sociais à Infância
- Denti-Cal
- Triagem, Diagnóstico e Tratamento Precoce e Periódico (EPSDT)
- CalFresh (Food Stamps)
- Lares Adotivos
- Serviço de Assistência Domiciliar
- Assistência Tutelar a Menores (Kin-GAP)
- Saúde Mental
- Programa de Serviços Diversos a Idosos (MSSP)
- Programa de Serviços de Cuidados Pessoais (PCSP)
- Ajuda em Dinheiro para Refugiados
- Serviços Sociais



STATE OF CALIFORNIA
(ESTADO DA CALIFÓRNIA)

HEALTH AND HUMAN
SERVICES AGENCY
(AGÊNCIA DE SAÚDE E
SERVIÇOS HUMANOS)

DEPARTMENT OF SOCIAL
SERVICES
(DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS SOCIAIS)

Este folheto está disponível no escritório local da Assistência Social da Comarca (County Welfare Office) e no site www.cdss.ca.gov nas seguintes línguas:

- Árabe
- Japonês
- Russo
- Armeniano
- Coreano
- Espanhol
- Cambodiano
- Lao
- Espanhol, letras grandes
- Chinês
- Mien
- Tagalog
- Farsi
- Português
- Ucrainiano
- Hmong
- Punjabi
- Vietnamês

Também impresso em letras grandes, em Braille e em CD de áudio

PUB 13 (Portuguese) (8/16)